Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/289

Rio Grande, 30 de junho de 2023.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 052, que **ALTERA OS INCISOS I, II e IV, ARTIGO 10º, DA LEI MUNICIPAL N° 7.581 DE 1º DE ABRIL DE 2014.**

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei considerando a necessidade de regularizar a situação do Comitê Gestor de Defesa dos Animais, que tem como atribuição primar pelas ações desenvolvidas pela Secretaria de Município da Causa Animal e gerir o Fundo Municipal dos Direitos dos Animais.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.06.30 16:16:30 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI N° 052, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA OS INCISOS I, II e IV, ARTIGO 10º, DA LEI MUNICIPAL N° 7.581 DE 1º DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os incisos I, II, e IV do artigo 10 da Lei Municipal nº 7.581, de 01 de abril de 2014, que passam a viger com a seguinte redação:

"**Art. 10** (…)

I – 01 (um) integrante titular e 01(um) suplente da Secretaria de Município da Causa Animal (SMCA);

II - 01 (um) integrante titular e 01(um) suplente do Gabinete do Prefeito (GABEX);

III - (…)

IV - 01 (um) integrante titular e 01(um) suplente da Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade (SMZC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 30 de junho de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.06.30 16:16:50 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação